



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Quarta-feira • 17 de Abril de 2024 • Ano XV • Nº 3958

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações	02 a 02
Termos Aditivos	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEYZMTBGRJBEOTEYQJEZLNZ

Licitações



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE VALOR nº 17/2024

Com base no presente Termo autuado sob o Processo Administrativo nº 068/2024 e fundamentado no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, forte no Parecer Jurídico anexado aos autos, **AUTORIZO** a contratação do objeto: Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar o melhor resultado para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e desentupimento de fossas sépticas, desentupimento na tubulação do esgoto e limpeza de caixa de gordura, através da locação de caminhão limpa fossa, com capacidade mínima de 9.000 litros, com motorista e combustível por conta da contratada, que possua equipamento de motobomba, sistema de tomada de força e mangueira de sucção, incluindo a destinação final dos detritos e o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Teofilândia-BA, junto a empresa declarada Vencedora: TNT EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.081.229/0001-47, no valor Global de R\$ 26.550,00(vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Ficando a referida empresa convocada para assinar o contrato no prazo de 3 dias úteis contados a partir da publicação deste termo, devendo apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista devidamente vigente.

Teofilândia – Ba, 17 de abril de 2024.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Teofilândia

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Termos Aditivos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0149/2023

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da C.I. Nº. 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/ Ba, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA - BA pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ 12.404.015/0001-02, com sede na Praça Lomanto Junior, s/nº, Centro, Teofilândia - Estado da Bahia, neste ato representado pela Exma. Secretária Municipal de Saúde a Sra. Alice Carvalho Barreto Oliveira, brasileira, maior, casada, capaz, portadora da cédula de RG 13.678.701-00 SSP/BA e inscrita no CPF 074.678.995-56, CONTRATANTE e do outro lado a empresa VITTORIO CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 35.740.766/0001-97, com endereço Rua Luis Magno, nº 99, centro - Araci - BA - CEP 48.760.000, neste ato representado pelo seu sócio o sr. Luan Oliveira Silva portador da cNH nº 06029244015/BA e CPF 071.878.605.01 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, conforme disposições constantes do contrato nº 0149/2023, oriundo do processo CONVITE Nº 018/2023, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e clausula 4ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato n 0149/2023, por mais 09 (nove) meses, alterando assim sua vigência de 06/04/2024 para 31/12/2024, mantendo as demais cláusulas do contrato.

II - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade dos serviços, objeto do contrato o original, conforme previsão constante no item da clausula 3ª do contrato e no artigo 57, II da lei 8.666/93.

III - Os recursos financeiros para pagamento deste ADITIVO, serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2024, conforme segue:

SECRETARIA: UG	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto/Atividade	2070 - LOTE 001
Elemento de Despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso	500

SECRETARIA: UG	Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade	1045 - LOTE 002
Elemento de Despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso	601-500

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 06/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - BA 05 de Abril de 2024

HIGO MOURA MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA - CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -

Alice Carvalho Barreto Oliveira - Sec. M. de Saúde CONTRATANTE

VITTORIO CONSTRUÇÕES LTDA

LUAN OLIVEIRA SILVA - SOCIO - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CFP nº _____

CFP nº _____

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30